

Embarcação 02 Lancha CNES: 0800872	Região Rios II Rio Curuá	04	224
	Região Rios II: Rio Curuá	02	226

• **Equipe ampliada:**

Justificativa:	As comunidades da área de abrangência da equipe são dispersas e algumas possuem acesso limitado, dificultando a entrada de embarcações maiores, principalmente no período de estiagem, o qual impede completamente o fluxo de qualquer tipo de embarcação na região, devido à seca do rio, fazendo-se necessário aumentar o quantitativo de profissionais para realizar as atividades da equipe, principalmente relacionado às Comunidades onde a embarcação de grande porte esteja impossibilitada de chegar. Com a ampliação da equipe será possível manter profissionais dentro da embarcação atracada nas comunidades com maior concentração populacional e que possua estrutura para receber embarcação de grande porte, enquanto os profissionais da Equipe de Apoio irão deslocar-se para comunidades para o atendimento domiciliar e /ou em Ponto de apoio.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Consulta de enfermagem e atendimentos dos Programas e Políticas do Ministério da Saúde, Atendimentos domiciliares e demais atribuições estabelecidas na PNAB.	14	1.666
Técnico em Enfermagem	02	Realização de triagem de enfermagem; Participação das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e procedimentos de enfermagem	14	1.666

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 67, de 14 de junho de 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade de plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Tapajós Nº 003, de 30 de julho de 2021, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal, Mundurukânia CNES 0692905 do município de Jacareacanga/PA., mais equipe ampliada (01 microscopista, 04 Técnicos em Enfermagem, 01 Enfermeiro e 01 Farmacêutico) e 04 (quatro) Unidades de apoio e 01 (uma) embarcação de pequeno porte.

- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA, ao pleito do município de Jacareacanga/PA.
Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Tapajós Nº 003, de 30 de julho de 2021, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal, Mundurukânia, CNES 0692905 do município de Jacareacanga/PA., conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de junho de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 67, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	01	0692905
Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014)		
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	04	0692905
Embarcação	01	0692905
Microscopista	01	0692905

Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	04	0692905
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	02	0692905

1. Identificação das equipes:

Nome da equipe	EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL MUNDURUKÂNIA
Código do INE	0002178885
Código do CNES da UBS ou UBSF	0692905
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	4.275 pessoas e 7 comunidades
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	Rio Tapajós, Rio Teles Pires e Rio Cururu

1. Logística:

2. Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:

Justificativa:	Respeitando a grande dispersão populacional e a necessidade de garantir acesso aos usuários ribeirinhos e indígenas, em momentos em que a equipe estiver atendendo outra localidade, as unidades de apoio servirão de retaguarda para realizar as referências dos usuários e atendimento dos mesmos, bem como durante o verão, período em que os rios ficam intratáveis para a UBSF.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
UBSI Restinga	Rio Tapajós	1	976
UBSI Waro Apompo	Rio Cururu	2	375
UBSI Missão Cururu	Rio Cururu	2	1.352
UBSI Teles Pires	Rio Teles Pires	2	410

1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	Embarcação de pequeno porte para transportar a equipe ampliada ESFF para atender os usuários, de acordo com o cronograma e planejamento das ações, dependendo da navegabilidade dos rios, igarapés e furos, ainda realizar remoção imediata de possíveis urgências e emergências quando houver.		
Número da Embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 1 Voadeira	Rio Tapajós/Teles Pires/ Cururu	7	4.275

• **Equipe ampliada:**

Justificativa:	Solicitamos equipe ampliada com o objetivo de qualificar a assistência prestada à população ribeirinhas e indígenas, garantindo resolutividade e acesso dos serviços básicos de saúde, em razão da vulnerabilidade das áreas endêmicas para Malária e infestação de morcegos, doenças de Chagas, entre outras doenças tropicais, apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços ofertados pela Rede de Atenção Básica de Saúde do município, necessitando de ampliação de profissionais extras, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº. 837, de 11 de maio de 2014 e a PORTARIA Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Microscopista	01	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário do SIVEP- Malária, realizar o diagnóstico de hemoparasitas (Malária, Microfilária, Tripanossoma Cruzi e Leishmaniose); realizar o tratamento de malária de acordo com o manual de terapêutica; encaminhar à Atenção Básica os casos de outros hemoparasitas encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanalmente e mensalmente).	07	4.275
Técnico de Enfermagem	04	Realização de triagem de enfermagem; Participação das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação regulamentação.	07	4.275